

**PORTARIA INTERNA DA ESAG Nº 114, DE 27/11/2018**

O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO E SOCIOECONÔMICAS – ESAG, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Tornar público, para conhecimento dos interessados, as listas de candidatos aprovados no processo para transferência externa e retorno a portador de diploma de curso de graduação, para os cursos de Administração Pública (Matutino), Administração Pública (Noturno) e Ciências Econômicas, mantidos pelo Centro de Ciências da Administração e Socioeconômicas – ESAG, para o semestre 2019/1, de acordo com os critérios estabelecidos pelo Edital de Vagas nº 04/2018 – UDESC e pela Resolução nº 013/2017 – CONSEPE.

**CLASSIFICADOS – Administração Pública (Matutino)  
(08 VAGAS)**

<b>Candidatos por Ordem de Classificação</b>	<b>Ordem Prioridade</b>
1. Matheus Beleza Tavares Martins	Transferência Externa
2. Raphaella Brenda Avila Bernardes	Transferência Externa
3. Yara Vieira Medeiros	Transferência Externa
4. Luiz Ricardo Moliner de Carvalho	Transferência Externa
5. Karonline Daum	Transferência Externa
6. Maria Emília Kretzer Meurer	Retorno de Graduado
7. Fernanda Biava Cassetari	Retorno de Graduado
8. Roberto César Costa	Retorno de Graduado

**CLASSIFICADOS – Administração Pública (Noturno)  
(01 VAGA)**

<b>Candidato por Ordem de Classificação</b>	<b>Ordem Prioridade</b>
1. Higor Vinotti	Transferência Externa

**CLASSIFICADOS – Ciências Econômicas  
(18 VAGAS)**

<b>Candidatos por Ordem de Classificação</b>	<b>Ordem Prioridade</b>
1. Italo Presta de Freitas Arns	Transferência Externa
2. Leonardo Hauschildt Machado	Transferência Externa
3. Giovani Freire dos Santos	Retorno de Graduado
4. Matheus Alcides Cardoso Ludvig	Retorno de Graduado
5. Fernanda Malheiros Rodrigues Alves	Retorno de Graduado
6. Felipe Keizo Goto	Retorno de Graduado
7. Mariana Laporta Barbosa	Retorno de Graduado
8. Luiz Fernando de Oliveira	Retorno de Graduado
9. Flaviane Sydorak	Retorno de Graduado
10. Joanna Fernandes Silva Santanna	Retorno de Graduado
11. Rosiane Bittencourt	Retorno de Graduado
12. Lucas Bagatim	Retorno de Graduado
13. Jonathan Luis Hoepers	Retorno de Graduado
14. Gabriel Rodrigues de Souza	Retorno de Graduado
15. Tatiana da Costa dos Santos	Retorno de Graduado
16. André Nunes	Retorno de Graduado
17. Ravine Gonçalves de Oliveira	Retorno de Graduado
18. Sérgio Bittencourt	Retorno de Graduado

**INSCRIÇÕES INDEFERIDAS**

<b>Nome Candidato</b>	<b>Motivo indeferimento</b>
Icaro Estácio Rossatto de Menezes <i>Ciências Econômicas</i>	Não atende ao inciso I do item 2.2 do Edital 04/2018
Inês Lúcia dos Santos <i>Administração. Pública (matutino)</i>	Não atende ao inciso II do item 2.2 do Edital 04/2018
Henrique Grosbelli	Não atende ao inciso II do item 2.2 do Edital 04/2018

Art. 20º - Determinar que, conforme datas previstas no calendário acadêmico ([https://www.udesc.br/arquivos/udesc/documentos/calendario Udesc 2019 041018 1538689 7912865 3011.pdf](https://www.udesc.br/arquivos/udesc/documentos/calendario%20Udesc%202019%20041018%201538689%207912865%203011.pdf)), o candidato aprovado para Transferência Externa, Transferência Interna, Retorno e Reingresso para 2019/1 ou seu procurador legalmente constituído, deverá apresentar os seguintes documentos para *efetivar sua matrícula*:

- a. Diploma/Certificado de Conclusão do Ensino Médio e histórico escolar (uma cópia autenticada em cartório ou original); OU  
Certificado de Curso de Educação de Jovens e Adultos (EJA) e histórico escolar (uma cópia autenticada em cartório ou original); OU  
Certificação do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM e histórico escolar (uma cópia autenticada em cartório ou original);
- b. Certidão de quitação eleitoral;
- c. Certidão de nascimento ou de casamento (uma cópia);

- d. Certificado de alistamento militar ou Certificado de reservista, no caso de alunos do sexo masculino (uma cópia);
- e. CPF (uma cópia);
- f. Carteira de identidade (uma cópia);
- g. Comprovante de vacinação contra rubéola, para candidata do sexo feminino com idade até 40 anos, nos termos da Lei Estadual nº 10.196 de 24/07/96 (uma cópia);
- h. Declaração negativa de matrícula simultânea em dois ou mais cursos de graduação na UDESC ou em outra instituição pública de ensino superior, nos termos da Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009 (oferecida pela Secretaria no ato da matrícula).

Obs.: Os documentos apresentados no ato inscrição não precisam ser apresentados novamente.

Parágrafo Único - De acordo com Edital 04/2018, os(as) candidatos(as) aprovados na 2ª etapa deste processo seletivo terão garantia de matrícula apenas nas disciplinas onde houver vaga.

**AVISO:** O candidato não aprovado deverá retirar a documentação no prazo de 30 dias a contar da data do presente documento. Após esta data, os referidos documentos serão eliminados.

Florianópolis, 29 de novembro de 2018.



**Prof. Dr. Éverton L. P. de Lorenzi Cancellier**  
Diretor Geral da ESAG